# ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL - ASI/UFAL CHAMADA INTERNA DO PROGRAMA DE APADRINHAMENTO ASI/UFAL

A Assessoria de Intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas – ASI/UFAL, na qualidade de receptora e apoiadora dos intercambistas que chegam à Universidade para estudar na Graduação e na Pós-Graduação, torna pública a chamada para o Programa de Apadrinhamento de alunos/as estrangeiros/as do semestre 2019.1.

O Apadrinhamento é um projeto da ASI que visa acompanhar a acolhida dos/as alunos/as estrangeiros/as recebidos pela Universidade. Trata-se de um **serviço voluntário**, que não gera vínculo empregatício.

Nesta chamada especificamente podem se inscrever, apenas, alunos/as de graduação e pós-graduação devidamente matriculados/as na UFAL.

# 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **Programa de Apadrinhamento** objetiva acompanhar e auxiliar estudantes estrangeiros durante o período de estudos na Universidade, sendo uma extensão do Apoio à Mobilidade Estudantil. O Programa também proporciona aos/às alunos/as locais a oportunidade de enriquecer-se cultural e linguisticamente, ampliar sua rede de contatos e traçar novas relações interpessoais.

### 1.2. O **Programa** tem como objetivos específicos:

- 1.2.1 Apoiar os/as estudantes estrangeiros/as em trâmites acadêmicos e/ou pertinentes à sua estada durante o período de estudos na UFAL;
- 1.2.2 Estimular o intercâmbio cultural entre os/as alunos/as da UFAL e estudantes estrangeiros.

### 1.3. São responsabilidades da **Assessoria de Intercâmbio Internacional - ASI/UFAL**:

- 1.3.1. Manter contato prévio com o/a estudante estrangeiro e informá-lo sobre o Programa;
- 1.3.2. Orientar padrinhos/madrinhas e afilhados/as;
- 1.3.3. Reduzir dúvidas concernentes a processos institucionais diversos (matrícula no Corpo Discente e Coordenações dos Cursos, Restaurante Universitário, Empréstimo de Livros, etc.);
- 1.3.4. Dirimir dúvidas concernentes a processos legais e práticos diversos (documentação dos afilhados, sugestões de moradia e locomoção pela cidade, informações culturais, turísticas, etc.).

- 1.4. Responsabilidades do/a Aluno/a Padrinho/Madrinha:
  - 1.4.1. Estar ciente e ter comprometimento com suas atribuições como Aluno/a Padrinho/Madrinha do Programa e se inteirar por meio da leitura desta **Chamada**;
  - 1.4.2. Após confirmação como participante do Programa, entrar em contato imediatamente com o/a afilhado/a via mediação da ASI;
- 1.4.3. Receber o/a aluno/a estrangeiro/a no aeroporto, caso solicitado pelo mesmo;
  - 1.4.4. Auxiliar o/a aluno/a estrangeiro/a na busca por moradia, caso solicitado pelo/a mesmo/a;
  - 1.4.5. Apresentar o/a aluno/a ao pessoal da **ASI**, que se encontra no primeiro andar do prédio da Reitoria da UFAL, **no dia e horário a serem informados**, para recebimento e entrega dos documentos de pré-matrícula;
  - 1.4.6. Acompanhar o/a estudante estrangeiro/a em seu processo de matrícula junto à Coordenação de Curso e Diretório de Registro e Controle Acadêmico DRCA (alunos de graduação) ou Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PROPEP (estudantes de pós-graduação);
  - 1.4.7. Apoiar a aquisição de documentos, como: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto à Polícia Federal (informações serão fornecidas na apresentação do estudante à ASI), Carteira de Estudante, Cartão Bem Legal (ônibus coletivo urbano), CPF, dentre outros;
  - 1.4.8. Auxiliar nos processos práticos diversos (moradia, locomoção pela cidade, etc.);
  - 1.4.9. Auxiliar em demais processos (informações culturais, turísticas, etc.);
  - 1.4.10. Em caso de desistência do Programa, informar imediatamente à ASI por meio do e-mail **assessoria.asi.ufal@gmail.com**, indicando o motivo da desistência.

## 2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. O/a interessado/a deve ser aluno/a regularmente matriculado/a **entre o segundo e penúltimo semestre** em um dos cursos de Graduação ou de Pós-Graduação da UFAL;
- 2.2. Ser comunicativo/a, proativo/a e ter disponibilidade para auxiliar o/a aluno/a estrangeiro/a quando necessário;

2.3. Participar da entrevista de Seleção do Programa a ser realizada na ASI/UFAL/Campus A.C. Simões.

## 3 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Para realizar a inscrição, o/a estudante precisa preencher o Formulário do Programa de Apadrinhamento no link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSO4eECXUgyi0u8z4UWN-2knVHj1f9I4ZorAl20btJcRUfxg/viewform?usp=sf\_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSO4eECXUgyi0u8z4UWN-2knVHj1f9I4ZorAl20btJcRUfxg/viewform?usp=sf\_link</a> até o dia 09/12/2018;
- 3.2. Enviar ao e-mail assessoria.asi.ufal@gmail.com até o dia 09/12/2018, no formato pdf, a seguinte documentação:
  - 3.2.1. Termo de responsabilidade assinado (Anexo I);
  - 3.2.2. Comprovante de matrícula do corrente semestre;
  - 3.2.3. Cópia de documento de Identificação Pessoal com foto.
- 3.2.4. Comprovante de aptidão proficiência em Língua espanhola (será aceito Histórico Escolar emitido no Ensino Médio);
- 3.3. O **resultado** será publicado na **página da ASI** (<a href="http://www.ufal.edu.br/asi/pt-br">http://www.ufal.edu.br/asi/pt-br</a>) **a** partir de dia 19/12/2018.

## 4. CRITÉRIOS E ANÁLISE DE CANDIDATURAS

- 4.1. Prioridade 1: Candidato/a matriculado/a no mesmo Curso/Unidade do/a afilhado/a;
- 4.2. Prioridade 2: Grau de Proficiência em Língua Espanhola;
- 4.3. Prioridade 3: Desempenho na entrevista.

# 5. DA DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

As Atividades dos/as Padrinhos/Madrinhas da UFAL terão início em 05.01.2019 e duração de 02 anos, podendo ser renovadas por mais 02 anos.

## 6. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O/a aluno/a Padrinho/Madrinha deverá entregar, por meio eletrônico à ASI, semestralmente, um breve relatório, descrevendo de forma resumida as suas atividades junto ao/à aluno/a intercambista, incluindo o registro com fotos.

A coordenação do curso do/a estudante Padrinho/Madrinha receberá uma cópia do referido relatório para ciência e acompanhamento junto à ASI.

## 7. DA CARGA HORÁRIA

Será contabilizada uma carga horária de 40 horas semestral, mediante aprovação pela ASI dos relatórios das atividades desenvolvidas.

#### 8. CRONOGRAMA

Até 09/12/2018	Inscrições do Programa – Edição 2019.
A partir de dia 12/12/2018	Entrevistas dos candidatos (verificar na página da
	ASI)
A partir de dia 19/12/2018	Resultado no site da ASI

## 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1. Informações e dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail assessoria.asi.ufal@gmail.com;
- 9.2. A ASI fará o primeiro contato com o/a estudante estrangeiro/a, informando sobre o Programa e quem será o/a aluno/a da UFAL que irá auxiliá-lo/a;
- 9.3. Ao final das atividades, os/as alunos/as Padrinhos/Madrinhas receberão da ASI um cerificado de participação, com carga horária, que tem por finalidade a comprovação institucional de atividade extracurricular para cômputo como carga horária para o currículo flexível;
- 9.4. O estudante estrangeiro é comunicado com antecedência sobre o Apadrinhamento. Caso este decida não participar, isso será informado imediatamente ao padrinho/madrinha, e o aluno da UFAL será realocado, dentro das possibilidades, se desejar continuar no Programa;
- 9.5. Caso o aluno padrinho desista do Programa, ele deverá informar imediatamente à ASI por meio do e-mail **assessoria.asi.ufal@gmail.com**, indicando o motivo da desistência, para que seja convocado um suplente.

Maceió, 03 de dezembro de 2018

Assessoria de Intercâmbio Internacional ASI/UFAL

# PROGRAMA DE APADRINHAMENTO 2019 ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL - ASI/UFAL TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE APADRINHAMENTO UFAL

Eu,	,
CPF aluno(a) regularmente,	
mestrado ( ) doutorado, da Universidade Federal de	
atender e cumprir a programação das atividades e resp	
estrangeiro apadrinhado, de acordo com o estabelecido n	•
de JUSTIFICATIVA: Por que gostaria de ser ALUNC	
Apadrinhamento – Edição 2019.	
☐ Declaro que estou ciente sobre das informações descrit	as na <b>Chamada do Programa</b>
de Apadrinhamento – Edição 2019.	
$\ \square$ Declaro que estou ciente que as fotos retiradas ne	os Encontros de Interações
promovidos pela Assessoria de Intercâmbio Interna	cional - ASI, por conta do
Programa de Apadrinhamento, poderão ser usadas em a	naterial de divulgação.
Documentos para anexar:	
□ Comprovante de vínculo com a UFPE (histórico ou	comprovante de matrícula do
semestre corrente);	
☐ Cópia de documento de Identificação Pessoal com foto	
Maceió,//201	
Assinatura do/a Aluno/a	

(Enviar para o e-mail assessoria.asi.ufal@gmail.com até 09/12/2018 junto com documento de identificação com foto)